



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Memo nº 122/2019 - CCJR

Em, 05 de setembro de 2019

Ao Gabinete Vereador José das Dores Couto
Att: Sr. Vereador

Assunto: **Devolução do Projeto de Lei nº 053/2019.**

Senhor Vereador,

De ordem do presidente da CCJR, o vereador Ivaldo Braz Silva Simplício, solicito a Vossa Excelência a devolução do PL nº 053/2019, de iniciativa do Vereador Antônio Horácio Martins Filho, que institui o serviço de acolhimento familiar, no âmbito do município de Parauapebas, tendo em vista o fim do prazo estabelecido de 7 (sete) dias úteis, para emissão de parecer pelo Presidente da Comissão, nos termos do §5º do art. 241 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Lúcia de Fátima de Lima Lisboa
Agente Técnico Legislativo
Gabinete Vereador Ivaldo Braz Silva Simplício

RECEBIDO EM
05/09/2019
Ass. Correio
8.º 40